

Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896136

PORTARIA Nº 39.752, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 938/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000433/2023, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE MELO DA COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100442, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 21-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896137

PORTARIA Nº 39.757, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 943/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000461/2023, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENISE XAVIER TAVARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101819, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 14-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896162

PORTARIA Nº 39.759, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 945/2022, de 10-01-2023, protocolizado sob o Expediente nº 000465/2023, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OTÁVIO ARAÚJO COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100058, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 11-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896168

PORTARIA Nº 39.758, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 944/2022, de 09-01-2023, protocolizado sob o Expediente nº 000462/2023, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SONIA MARIA SEGOWICH DE MACEDO GALVAO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100196, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 16-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896166

PORTARIA Nº 39.760, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 946/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000469/2023, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELA SISNANDO DA COSTA PONTES, matrícula nº 0100713, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 16-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896172

PORTARIA Nº 39.754, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 941/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000441/2023, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, matrícula nº 0179310, 02 (dois) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 16-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896145

PORTARIA Nº 39.755, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 942/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000459/2023, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0200051, 05 (cinco) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896149

PORTARIA Nº 39.753, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 940/2022, de 16-12-2022, protocolizado sob o Expediente nº 000439/2023, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, matrícula nº 0100942, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 07-12-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 896139

FÉRIAS

PORTARIA Nº 39.749, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2023- GP, de 16 de janeiro de 2023, protocolizado sob o Expediente nº 000710/2023, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. Conselheira ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, referentes ao 1º e 2º período do exercício de 2023, que estavam agendadas para os períodos de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, e de 14 de fevereiro a 15 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 896134

PORTARIA Nº 39.750, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2023- GP, de 16 de janeiro de 2023, protocolizado sob o Expediente nº 000713/2023, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA, matrícula nº 0101026, referentes ao 1º e 2º período do exercício de 2023, que estavam agendadas para os períodos de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, e de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 896127

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2022, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 63.948

(Processo TC/523120/2011)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEPOF nº 188/2010. Responsável/Interessado: ALBENOR BEZERRA PONTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

Advogado: AGENOR DINELLY RIBEIRO, OAB/PA 7.429

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "d", c/c o art. 62 e parágrafo único do art. 82, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ALBENOR BEZERRA PONTES, ex-Prefeito do Município de Cachoeira do Piriá (CPF: 017.010.621-87), à devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$30.396,96 (tinta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigida a partir de 30.10.2010 e acrescida de juros até a data de seu efetivo recolhimento, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente do débito, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 63.949

(Processo TC/528022/2011)

Assunto: Prestação de Contas do Convênio FAEPA nº 238/2008.

Responsável/Interessado: CARLOS FERNANDES XAVIER e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

Advogada: VERENA LEITÃO DE OLIVEIRA – OAB/PA 17.992

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. CARLOS FERNANDES XAVIER (CPF: ***.341.485-**) presidente à época da Federação da Agricultura do Estado do Pará, no valor de R\$ 5.483,08 reais (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).